

PORTARIA Nº 194/2023

RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 054, DE 22 DE MARÇO DE 2021, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL PARA MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, em atendimento ao pedido de reexame interposto pelo Ministério Público de Contas contra a Decisão nº 01837/2023-7 do TCE/ES que registrou a Portaria nº 054/2021, resolve:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 054, de 22/03/2021, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria especial para Magistério com proventos integrais, à servidora pública municipal **VANDA MARIA MERÇON DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB-B V - ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL II, LETRA J, 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV e artigo 7º da EC nº 41/2003, do artigo 2º EC 47/2005 c/c artigo 40, § 5º, da CF 1988, conforme artigo 10, §7º da EC nº 103/2019 e c/c artigo 79, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 6.910/2013, tendo seu cálculo constante no processo de protocolo nº 3467/2021, a partir de 31 de março de 2021.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos na data de 31 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de novembro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

drc